MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL

CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2015 – Nº 680

P O D E R E X E C U T I V O M U N I C I P A L

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE COMODATO E PERMISSÃO DE USO DE BEM PARTICULAR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Pelo presente **INSTRUMENTO DE CONTRATO DE COMODATO E PERMISSÃO DE USO DE BEM PARTICULAR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** que entre si fazem, de um lado, na qualidade de **COMODANTE**, o Sr. **ROBERTO ALTOÉ**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF/MF nº 337.673.277-91 e Carteira de Identidade nº 244676 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua José Nicoli, nº 90, Centro – Vargem Alta/ES, e de outro lado na qualidade de **COMODATÁRIO,** o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschem, 22, Centro – Vargem Alta/ES, neste ato representado pelo Sr. Claudio Cézar Pazetto, Prefeito Municipal em Exercício, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.713.557-52 e Carteira de Identidade nº 3231784-2918528 SSP/GO, tem entre si justo e contratado o presente CONTRATO DE COMODATO E PERMISSÃO DE USO DE BEM PARTICULAR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (imóvel localizado na Rua Nestor Gomes, s/nº, Centro – Vargem Alta/ES, onde se encontra instalada a Biblioteca Pública Municipal), mediante as Cláusulas e condições abaixo, pelas quais se obrigam mutuamente:

I – DO OBJETO

§ 1º: O **COMODANTE**, legítimo proprietário de um apartamento localizado na Rua Nestor Gomes, s/nº, Centro – Vargem Alta/ES, cede este imóvel, em comodato, sem custos, ao **COMODATÁRIO**.

II – DO PRAZO

§ 1º: O prazo deste contrato é de 61 (sessenta e um) dias, iniciando-se em **01/11/2015** encerrando-se em **31/12/2015**, independente de qualquer aviso ou notificação prévia, ocasião em que o **COMODATÁRIO** deve restituir o espaço ao **COMODANTE**, livre de objetos e equipamentos, ou, por meios legais, providenciar a locação do mesmo.

III – DAS CONDIÇÕES GERAIS

§ 1º: O espaço, ora cedido em Comodato, destina-se única e exclusivamente ao funcionamento da Biblioteca Pública Municipal.

§ 2º: O **COMODATÁRIO** ficará na obrigação de manter o local no mesmo estado de conservação em que se encontra, bem como, dar a plena manutenção que se fizer necessária.

IV – DOS DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES

§ 1º: O **COMODANTE** detém a propriedade e a posse direta do imóvel, restando ao **COMODATÁRIO** a posse indireta e a título precário.

§ 2º: O **COMODATÁRIO** se responsabiliza por eventuais danos no imóvel, desde que devidamente comprovada a sua culpa, excetuando-se caso fortuito ou força maior, bem como pelo pagamento do consumo, relativo ao período de vigência do presente, de energia elétrica e água.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º: Fica determinado que o Contrato, ora firmado, não poderá impor ônus algum ao **COMODANTE**, quando da sua celebração e a posteriori. Assim sendo, todas as despesas decorrentes deste processo serão de total responsabilidade do **COMODATÀRIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implicará em sua imediata rescisão, salvo motivo de caso fortuito ou de força maior, perfeitamente cabível e reconhecida pelos contratantes.

VI – DA ELEIÇÃO DE FORO

§ 1º: Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para, através dele, serem dirimidas todas as questões oriundas e geradas pelo presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, **COMODANTE** e **COMODATÁRIO** assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual valor e forma.

Vargem Alta/ES, 29 de outubro de 2015

_____

ROBERTO ALTOÉ

Comodante

_____

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO

Prefeito Municipal em Exercício

Comodatário

_____

DECRETOS

DECRETO Nº 3165, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

TORNA SEM EFEITO DECRETOS MUNICIPAIS QUE NOMEARAM SERVIDORES EM CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1130, de 28 de outubro de 2015, que dispõe sobre a extinção de Cargos Comissionados constantes da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito Decretos Municipais que nomearam Servidores em Cargo Comissionado dispostos a seguir:

Decreto nº 2521, de 02 de janeiro de 2013.
Decreto nº 2637, de 06 de junho de 2013.
Decreto nº 2936, de 29 de dezembro de 2014.
Decreto nº 3031, de 22 de maio de 2015.
Decreto nº 3051, de 15 de junho de 2015.
Decreto nº 3052, de 15 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28/10/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 29 de outubro de 2015.

CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO

Prefeito Municipal em Exercício

_____

DECRETO Nº 3167, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA INTERNA NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISPENSADOS DE LICITAÇÃO POR QUAISQUER FUNDAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º e seguintes da Lei Municipal nº 1029/2013, bem como no princípio constitucional positivado no art. 37, Da MORALIDADE;

DECRETA:

Art. 1º Os contratos administrativos celebrados com dispensa de licitação nos últimos 05 (cinco) anos, nos termos dos arts. 24 e incisos, 26 e seguintes, da Lei 8.666/1993, deverão ser auditados pela Controladoria Geral do Município, com apoio de assessores a serem indicados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de novembro de 2015.

CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO

Prefeito Municipal em Exercício

_____

DECRETO Nº 3168, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Os contratos administrativos celebrados com a empresa S. LEMOS MASSARUTI BIANCARDI EIRELI ME, CNPJ 18.450.004/0001-37 foram observadas irregularidades formais e materiais insanáveis, quais deram ensejo à instauração de PAR – Processo Administrativo de Responsabilização.

Art. 2º Desta feita, instaure-se PAR (Processo Administrativo de Responsabilização) nos termos da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto Municipal nº 3160/2015, contra a empresa contratada com dispensa de licitação, vez que constatada preliminarmente a inexistência de realização do objeto dos contratos, devendo a empresa e a autoridade contratante serem responsabilizadas nos termos da Lei.

Parágrafo único. Concomitantemente, proceda-se a devida Ação de Ressarcimento ao erário público municipal por meio da PGM (Procuradoria Geral do Município), vez que comprovadamente constatou-se eiva insanável nos referidos contratos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de novembro de 2015.

CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO

Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEME Nº 020/2015, de 28 de outubro de 2015.

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA OS CARGOS DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 3164/2015, de 26 de outubro de 2015 e considerando a necessidade de realizar Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva, para suprir as vagas transitórias, de excepcional interesse do serviço público, através da contratação temporária;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, encarregada de planejar e executar os trabalhos relativos à seleção de candidatos para admissão em regime de designação temporária, para os cargos de Profissionais do Magistério, para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Secretário Municipal de Educação:

- Flávio Ferreira Barbosa (presidente)

Representantes do Setor Pedagógico da SEME:

- Luciana Marta Alves Silva

- Luciana Rogério Souza Maia

- Mariléia Scaramussa Marin Magnago

- Valéria Donna de Oliveira Guimarães

Representantes do Setor de Recursos Humanos da SEME:

- Náira Regina Panzin

- Vanessa Lorenzoni Thomazini

Representante do Setor de Inspeção:

- Silvana Maria Sartori

Representante da Procuradoria Geral do Município:

- Jalile Zagoto David

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Flávio Ferreira Barbosa

Secretário Municipal de Educação

do Município de Vargem Alta-ES

Decreto 3164/2015

CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EVALNETE MEDEIROS CEREZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

RICARDO ROCHAEL CYPRIANO
GABINETE

ANTÔNIO QUIRINO BELÉM RABELO
FINANÇAS

JOEDSON GUIMARAES DE SOUZA
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO MARCOS COSTA
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

DIONISIO DEZAN
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

FLÁVIO FERREIRA BARBOSA
EDUCAÇÃO

GERALDINO DE SOUZA
MEIO AMBIENTE

EDNEI LUIZ ALTOÉ
SAÚDE

FRANCISCO IGNACIO FASSARELLA
AGRICULTURA

ECLÉSIO JOSÉ BARLEZ
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com